

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA Nº 562/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 08 de novembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2020.04.24418P/IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO**, RG: 386692 SESDEC/RO, C.P.F: 123.092.652-68, Cadastro nº 66200, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Classe D, Referência 7, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal. **Retroagindo a partir de 01 de novembro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado Eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**2B395859

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA Nº 563/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 08 de novembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.25575P/IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MARILEIDE RODRIGUES ASSUNÇÃO**, RG: 283344 SESDEC/RO, C.P.F: 386.922.602-15, cadastro nº 19556, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 17, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei Complementar nº 404/2010 e art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de novembro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado Eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**29B8177F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA Nº 564/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 08 de novembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.26626P/IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **SIRLENE DOS SANTOS CALDAS**, RG: 341102 SESDEC/RO, C.P.F: 350.899.112-15, Cadastro nº 841660, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, Nível II, Referência 14, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de novembro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D09EB794

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA Nº 565/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 08 de novembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.25555P/IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **SOLANGE SOUZA PIRES**, RG: 830089 SESDEC/RO, C.P.F: 090.011.582-34, Cadastro nº 32425, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe C, Referência XII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de novembro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**882C1B70